



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA  
TRABALHO E POPULARIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº. 11.04.00013/19, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Antônia Roselice Camilo Martins  
Diretora Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA  
REQUERIMENTO PROTOCOLADO

EM 11/04/2019

**Autoriza ao Poder Executivo a instalação de Sistema de monitoramento e câmeras nas dependências internas e externas das Escolas, Creches e Colégios Municipais, por parte do Poder Executivo Municipal de Pacatuba.**

**Art. 1º** É obrigatória a instalação de Sistema de monitoramento e câmeras nas dependências internas e externas das escolas, creches e colégios municipais.

**Parágrafo único:** As câmeras de vigilância eletrônica somente deverão ser instaladas em determinadas áreas nas escolas, quando os equipamentos sejam utilizados estritamente para a vigilância e segurança dos alunos e professores de forma moderada, generalizada e impessoal. Assim, pode-se dizer, exemplificativamente, que são permitidas câmeras em pátios, corredores, quadras de esportes, pontos estratégicos na parte externa das escolas e junto às portarias de entrada e saída dos colégios.

**Art. 2º.** Determina-se a criação de uma comissão fiscalizadora, para examinar as áreas de maior vulnerabilidade e assim realizar a execução do projeto gradativamente de acordo com a ordem de prioridade e conseqüentemente inspecionar a implantação do Sistema.

**Art. 3º.** O descumprimento ao disposto na presente Lei, acarretará ao infrator a imposição de multa no valor de equivalente a 15(quinze) Unidades Fiscais do Município (UFM'S).

**Art. 4º.** A pena que trata o artigo 3º, será cobrada na forma da lei, cabendo ao Executivo Municipal determinar o órgão público fiscalizador e aplicador das multas.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, aos 11 de abril de 2019.

João Portela Silva  
JOÃO PORTELA SILVA – MDB  
VEREADOR/REQUERENTE



**ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA  
TRABALHO E POPULARIDADE**

**JUSTIFICATIVA**

O Presente Projeto de Indicação nº. 11.04.00013/19, de 11 de abril de 2019, de autoria do Exmo. Sr. Vereador João Portela Silva, que autoriza ao Poder Executivo viabilizar, a instalação de Sistema de monitoramento e câmeras nas dependências internas e externas das Escolas, Creches e Colégios Municipais, por parte do Poder Executivo Municipal de Pacatuba, onde deverão todas as unidades do órgão público, deverão possuir em suas dependências o sistema de câmeras, com a intenção de inibir à ação de vândalos e garantir a segurança dos alunos e funcionários e proporcionar maior segurança e garantir a integridade física dos alunos, professores e servidores dessas instituições de ensino.

Diante do exposto apresentado, solicito de Vossas Excelências, apreciação da referida matéria e posterior aprovação.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, aos 11 de abril de 2019.**

**JOÃO PORTELA SILVA – MDB  
VEREADOR/REQUERENTE**